



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA- FCC  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 195/2024/FCC/GABP

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Prezada Senhora,**

Com os cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 0916/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita manifestação desta Fundação Catarinense de Cultura acerca dos “*autos do processo digital contendo cópia da Indicação nº 0357/2024, subscrito pelo Deputado Marcos José de Abreu, por meio da qual sugere a preservação, restauração e permanência das obras de artes existentes na Praça Tancredo Neves; a criação de uma galeria a céu aberto para abrigar as obras restauradas; e a nomeação dessa galeria de ‘Marcelo Pereira Seixas’, para consequente deliberação do recurso dela proveniente, em conformidade com o Ofício nº GP/DL0632/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina*”, tenho a declarar o que segue.

Tendo em vista que os recursos em questão não se originam desta Fundação Catarinense de Cultura, nem são por ela geridos, entendo que cabe ao órgão manifestar-se apenas sobre a pertinência, do ponto de vista cultural, em possivelmente homenagear, por meio dela, o Bacharel Mestre em Artes Visuais Marcelo Pereira Seixas, dando seu nome à galeria da Praça Tancredo Neves.

Marcelo Pereira Seixas formou-se em Artes Plásticas e foi Mestre pelo programa de Pós-Graduação em Artes Visuais pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Atuou em diversas instâncias da gestão pública da cultura e do cenário artístico catarinense, como a Presidência do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Florianópolis, Administração do Museu Histórico de Santa Catarina, Presidência da Associação Brasileira de Críticas de Arte e também recebeu o título de Cidadão Honorário de Florianópolis.

Todos esses elementos indicam, além de uma atuação substancial e multifacetada em Florianópolis, a intenção de fornecer à população da região de Florianópolis espaço para o trânsito e o usufruto de obras e manifestações artísticas, de forma a promover acessibilidade, acesso e fruição de bens culturais e preservação de patrimônios tangíveis e, também, intangíveis, à medida que a ocupação e fruição desses espaços podem promover, a médio e longo prazo, lugares de expressão, celebração e de memórias, características que definem manifestações culturais que compõem o arcabouço do que se entende como patrimônio cultural imaterial.

Além disso, no escopo das políticas públicas para cultura do Estado de Santa Catarina, amparado sobretudo pelo Sistema Estadual de Cultura - SIEC - Lei 17449/2028, que, ao referir-se sobre os objetivos do Plano Estadual de Cultura (construído a partir de oitavas e proposições elencadas pela sociedade civil deste Estado), tem como um de seus objetivos, constante nos itens V e VIII do Art. 21, respectivamente: “*Preservar, salvaguardar, valorizar e reconhecer o patrimônio cultural do Estado em sua diversidade;*” e “*Ampliar o acesso aos bens, serviços e espaços culturais*”. Dessa forma, entendemos que a manutenção do espaço público em questão, bem como as possibilidades de acesso às obras artísticas de forma irrestrita, são prerrogativas que vão ao encontro dos interesses da sociedade civil elencados pela legislação em vigor.

A Fundação Catarinense de Cultura entende, pois, não ser destituída de propósito a homenagem a Marcelo Pereira Seixas nos moldes propostos — se assim for do interesse dos órgãos responsáveis pela obra.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**RAFAEL NOGUEIRA**

Presidente da FCC

[assinado eletronicamente]

Senhora Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – GEAPI

Márcia Regina Ferreira

Diretoria de Assuntos Legislativos – DIAL

Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC

Florianópolis, SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **69AW7W3M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA** (CPF: 323.XXX.298-XX) em 05/06/2024 às 19:35:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 17:07:19 e válido até 08/02/2123 - 17:07:19.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NzgXzc3ODVfMjAyNF82OUFXN1czTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007781/2024** e o código **69AW7W3M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1111/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 6 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0357/2024, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 195/2024/FCC/GABP, da Fundação Catarinense de Cultura, contendo informações a respeito da preservação, restauração e permanência das obras de artes existentes na Praça Tancredo Neves, da criação de uma galeria a céu aberto para abrigar as obras restauradas e da nomeação dessa galeria de "Marcelo Pereira Seixas".

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6BOFY466**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 06/06/2024 às 20:59:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3NzgXzc3ODVfMjAyNF82Qk9GWTQ2Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007781/2024** e o código **6BOFY466** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.